

LEI Nº 1.066 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “Rua André Rampini do Carmo” o logradouro que se inicia no lado esquerdo da Estrada Silveira da Motta, na altura do km 23, e se estende por cerca de 700 (setecentos) metros lineares até o edifício do Centro de Treinamento e Apoio Social, no Parque de Exposições.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula